



232
24.08.70
P.L. 280

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

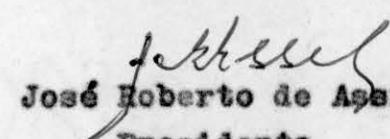
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, na Diretoria da Fazenda, um crédito adicional especial no valor de Cr\$.1.000,00-(mil cruzeiros), destinado a subvencionar o Cartório Eleitoral da Comarca de Jundiá.

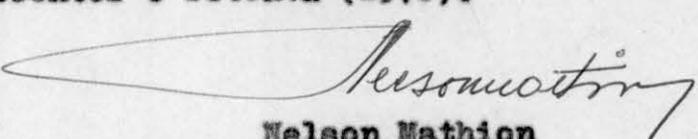
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação total da verba: Local 11 - Geral - - - 4.140.29 - Serviço de Trânsito - Material Permanente, na importância mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1970.


José Roberto de Assis
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta (1970).


Nelson Mathion
Secretário